

# GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO



## Sustentabilidade econômica da gestão dos Resíduos Sólidos

**Carlos Roberto de Oliveira – ARES-PCJ**

# Lei 11.445/2007

## DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO



# Abastecimento de água potável

- Atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável
- Desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição



# Esgotamento Sanitário

- Atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários
- Desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente



# Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

- Conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento
- Destino final do lixo doméstico e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas



# Drenagem urbana e manejo das águas pluviais urbanas

- Conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para amortecimento de vazões de cheias
- Tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas



# ■ ALGUNS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

---

**Universalização:** ampliação do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico

**Integralidade:** conjunto de atividades e componentes de cada um dos serviços de saneamento básico

Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma **adequada à saúde pública e proteção do meio ambiente**

**Infraestrutura** e serviços, com a **gestão eficiente** dos recursos hídricos



# ■ ALGUNS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

---

**Eficiência** e **sustentabilidade** econômica

**Tecnologias** apropriadas

**Transparência** das ações com base em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados

**Controle social:** mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas de planejamento e de avaliação relacionados os serviços de saneamento básico

**Segurança, qualidade e regularidade**





# ■ TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIOS

---

**PLANEJAMENTO (INDELEGÁVEL)**

**PRESTAÇÃO**

**REGULAÇÃO (FISCALIZAÇÃO)**



# ■ Entidade Reguladora

---

## ATRIBUIÇÕES

- estabelecer **padrões e normas** para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários
- garantir o cumprimento das **condições e metas** estabelecidas nos planos e nos contratos
- **definir tarifas** que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária



# ▪ Entidade Reguladora

---

Além de estabelecer as normas, fiscalizar:

- o cumprimento das Resoluções
- o cumprimento, pelos Municípios, das metas fixadas nos Planos de Saneamento Básico e Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
- o cumprimento, pelos contratados e concessionários, das metas fixadas nos contratos de prestação de serviços e de concessão dos serviços públicos



# ▪ Limites da Fiscalização

---

EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA não se confunde com a gestão dos contratos celebrados entre os Municípios e os prestadores de serviços - terceirizados ou concessionários

- Gestão de contratos públicos: atividade técnico-administrativo-financeira inerente ao contratante público, que engloba acompanhamento, controle e fiscalização sistemática de todas as etapas previstas no contrato, atestando as medições, liberando os pagamentos, aplicando penalidades e tomando todas as providências necessárias para que o objeto do contrato seja executado nos prazos e condições fixadas no instrumento contratual



# ▪ Papel da Entidade Reguladora

---

Atuar como um agente **garantidor** do cumprimento não do objeto do contrato que está a cargo do Município, como gestor do contrato, mas do **alcance das metas e objetivos** estabelecidos nos contratos e nos Planos Municipais de Saneamento Básico.

Exercer o **poder de polícia** sobre os serviços e não sobre a gestão dos contratos.



# ■ REMUNERAÇÃO E TAXA DE REGULAÇÃO

---

**Taxa**, nas hipóteses de prestação direta pelo Titular

**Tarifa**, nos casos de delegação dos serviços a concessionário privado

Prestação de serviços por autarquias: **a respectiva lei de criação instituirá** a modalidade de remuneração dos serviços

**Nos casos de cobrança de taxa**, as atribuições da Entidade Reguladora limitam-se à elaboração de estudos econômicos acerca da remuneração

**Taxa de regulação**: a cargo dos prestadores de serviços, podendo o Município reter esse valor das faturas





**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**

**daf@arespcj.com.br**  
**www.arespcj.com.br**  
**(19) 3601-8962**